LEI Nº 10/2007

DATA: 26/02/2007

SÚMULA– Dispõe Sobre Autorização de Pagamento Indenizatório.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, ESTADO DO PARANÁ aprovou e o Prefeito Municipal, Senhor **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** sanciona a seguinte LEI.

ART. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de verba indenizatória ao Espólio de JANUÁRIO DE ALMEIDA, requerente SIDNEI DA SILVA HORTELAN DE ALMEIDA), no valor de até R$- 6.708,24 (seis mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos do requerimento efetuado pela parte no Setor de Recursos Humanos do Município.

ART. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix-Pr, 26 de Fevereiro de 2007.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL